



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
431
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 1.045/67

OBJETO — Anotação de Carteira

AUDIÊNCIAS
11/3/68 às 13,45 hs

Aug

RECTE. — Lúcio Humberto Reis

RECDO. — Armazem Correa-Nelson Cândido Corrêa

Cr\$ NCr\$

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

José H. de M. Galvão
Chefe da Secretaria

fl 2
MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro de 19 67

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Lúcio Humberto Reis
(Reclamante(s))

Motorista Casado Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua 14 de julho nº 505 - Anápolis
(Residência)

portador da C. P.-N.º _____, Série _____ e apresentou a seguinte reclamação

contra Armazem Correa Nelson Cândido Corrêa
(Reclamado)

domiciliado na Av. Anhanguera nº 1.115
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 2-5-67

DISPENSA : 2-8-68

SALÁRIO : NCr\$82,50

PAGAMENTO: mensal

Pede:

Anotação de carteira profissional, referente à sua saída.

fls 3
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Sr.
Armazem Correa - Nelson Cândido Correa
Av. Anhanguera nº 1.115

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Lúcio Humberto Reis

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº9 às 13,45 (Treze horas e quarenta e cinco min.) horas do dia 11 (Onze) do mês de março-1968 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 8m de fevereiro de 19 68

Luís Roberto Peury

CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em de de
foi expedida a da sentença de fls.
pelo registrante com "AR",
Goiânia, de
.....

Recibo 70 (ant. 45)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado

36-082

Procedência

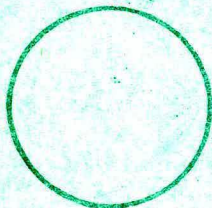
Data do registro

16 de Fevereiro

de 19 68

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em

17 de Fevereiro de 19

68

O DESTINATÁRIO

João Dorso

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Apresentado em
diário
6.11.3-68
Darcy

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração por mim assinado, eu NELSON CANDIDO CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Avenida Marechal Floriano, nº 1.115, nesta Capital, nomeio e constituo meu bastante procurador ao Sr. Dr. Benedito Monteiro de Queiróz, brasileiro, casado, advogado, com Escritório à Rua 92, nº 134, Setor Sul, nesta Capital, inscrita na O.A.B. seção de Goiás, sob nº 1.341, para o fim especial de representar e defender a minha firma na RECLAMAÇÃO apresentada por Lúcio Humberto Reis, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, podendo, para tanto, assinar petição firmar compromissos, desistir, concordar, discordar, e tudo mais para o bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.-

Goiânia, 11 de março de 1.968.-

Nelson Candido Corrêa
Nelson Candido Corrêa

Cartório do 3º. Ofício
Paulo Ruy de Faria
advogado
Graduação em Direito
GOIÂNIA — GOIÁS

Reconheço verdadeira a firma
do supra de Nelson
Candido Corrêa.
Em testemunho
Goiânia, 11 de mar. de 1968
Darcy

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração por mim assinado, eu NELSON CANDIDO CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Avenida Marechal Floriano, nº 1.115, nesta Capital, nomeio e constituo meu bastante procurador ao Sr. Dr. Benedito Monteiro de Queiróz, brasileiro, casado, advogado, com Escritório à Rua 92, nº 134, Setor Sul, nesta Capital, inscrito na O.A.B. seção de Goiás, sob nº 1.341, para o fim especial de representar e defender a minha firma na RECLAMAÇÃO apresentada por Lúcio Jumberto Reis, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, podendo, para tanto, assinar petição firmar compromissos, desistir, concordar, discordar, e tudo mais para o bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.-

Goiânia, 11 de março de 1.968.-

Nelson Candido Corrêa

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 37 / 1968

ÓRGÃO EMITENTE:

(Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia** Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região)

PROCESSO N.º **1.045**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: - **Lucio Humberto Reis**

RECLAMADO OU RECORRIDO: - **Armazem Corrêa -**

Nelson Cândido Corrêa

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$ **8,35** (**oito cruzeiros novos e trinta e cinco centavos**) referente a **Custas**

(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$
- 2. da execução NCr\$
- 3. do agravo NCr\$
- 4. do contador NCr\$
- 5. do traslado NCr\$
- 6. do inquérito NCr\$
- 7. do recurso NCr\$
- 8. da certidão NCr\$
- 9. do depósito prévio NCr\$
- 10. Impresso NCr\$ **0,10**
- 11. Busca NCr\$
- 12. **do acôrdo** NCr\$ **8,25**
- 13. NCr\$
- 14. NCr\$
- 15. NCr\$

(Por extenso) **(oito cruzeiros novos e trinta e cinco centavos)**

Goiânia, 11, de **março** de **1968**

Estiguita Bueno
Assinatura

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 3.ª REGIÃO
C. J. C. J. de **Goiânia**
RECEBIDO 11 3 68
FUNCIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 37 1/1968

Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiás (Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região)

ORÇÃO EMITENTE:

PROCESSO Nº 1.015

RECLAMANTE OU RECORRENTE: - Jacinto Humberto Reis

RECLAMADO OU RECORRIDO: - [illegible]

RECLAMADO OU RECORRIDO: - [illegible]

Handwritten signature and date: 12/3/68

(oitos cruzeiros novos e trinta e cinco centavos)

importância de NCR\$ 8,35

Handwritten signature: Aquino

(Custas e Emolumentos)

Handwritten date: 12.3.68

cinco centavos

1. da sentença

2. da execução

3. do agravo

4. do contador

5. do traslado

6. do depósito

7. do recurso

8. da certidão

9. do depósito prévio

10. Impresso

11. Busca

12. do acórdão

13.

14.

15.

(Por extensão) (oitos cruzeiros novos e trinta e cinco centavos)

de 1968

II de março de 1968

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature and stamp